



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 06 de maio de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº265

**(Republicação por incorreção matéria do dia 26/04/2022 ano nº002 Edição nº 257)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA D REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina – MS, 30 de março de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

**(Republicação por incorreção matéria do dia 05/05/2022 ano nº002 Edição nº 264)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do **tipo Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Constitui objeto deste termo a aquisição de material de lazer, **parque infantil**, para as crianças do CRAS atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina – MS, 03 de maio de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 06 de maio de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº265



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 028 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas e autarquias municipais no dia 13 de maio de 2022, tendo em vista o feriado de Aniversário do Município de Douradina no dia 12 de maio, **EXCETO** o Setor de Licitações que atenderá normalmente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 020, de 31 de março de 2022.

Douradina/MS, em 28 de abril de 2022.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal